



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.338 DE 07 DE JULHO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.569 DE 07/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002		MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA	
(239) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros - PJ	90.000,00
		TOTAL	90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais):

(+) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002		MANUT. CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	90.000,00
		TOTAL	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Julho de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

